

EMENDA N° \_\_\_\_\_ /2025

Altera o Art. 8º do Projeto de Lei 34/2025 e dá outras providências.

EMENDA MODIFICATIVA- ADITIVA  
AO PROJETO DE LEI N° 34/2025 - EXE

**Onde lê-se:**

Art. 8º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado, durante o exercício de 2026, mediante decreto, a abrir créditos adicionais suplementares:

I - utilizando como recurso a anulação parcial ou total de dotação, até o limite correspondente a 20% (vinte por cento) do total da despesa fixada na presente Lei, nos termos dos artigos 7º e 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, para atender insuficiência de dotações estabelecidas nesta Lei e em créditos adicionais;

**Leia-se:**

Art. 8º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado, durante o exercício de 2026, mediante decreto, a abrir créditos adicionais suplementares:

I - utilizando como recurso a anulação parcial ou total de dotação, até o limite correspondente a **15% (quinze)** do total da despesa fixada na presente Lei, nos termos dos artigos 7º e 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, para atender insuficiência de dotações estabelecidas nesta Lei e em créditos adicionais;

Gabinete, 25 de novembro de 2025.

**JÉSSYCA MÔNICA DE LIMA CAVALCANTI  
VEREADORA**

CASA DR. JOSÉ VIEIRA DE ARAÚJO

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE - PE

Rua Manoel Rufino de Melo, 100 / Centro / CEP: 55192-315 / Santa Cruz do Capibaribe - PE

Fone: (81) 3731-3084 / [www.santacruzdocapibaribe.pe.leg.br](http://www.santacruzdocapibaribe.pe.leg.br) / e-mail: [camaradevereadores@santacruzdocapibaribe.pe.leg.br](mailto:camaradevereadores@santacruzdocapibaribe.pe.leg.br)

CNPJ: 11.473.865/0001-91